



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N° 1.409
de 24 de junho de 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 20/2025)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.383/24 (LDO/2025)”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.383, de 20 de setembro de 2024 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos II – PPA 2022-2025 e V – LDO 2025

Programa	Acresce	Reduz
0003	1.366.423,76	0,00
0010	124.800,00	0,00
0011	102.100,00	102.100,00
0015	24.732,50	0,00
	1.618.056,26	102.100,00

Art. 2º Ficam alterados e incluídos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo VI, da Lei Complementar nº 1.383, de 20 de setembro de 2024 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos III – PPA 2022-2025 e VI – LDO 2025

Unidade Executiva	Funcional	Acresce	Reduz
02.11.01	13.392.0011.1.003	0,00	1.000,00
02.11.01	13.392.0011.2.007	0,00	1.000,00
02.11.02	13.392.0011.2.052	7.000,00	5.000,00
02.11.03	13.392.0011.2.021	1.000,00	1.000,00
02.11.03	13.392.0011.2.022	20.400,00	2.000,00
02.11.03	13.392.0011.2.023	11.000,00	39.100,00
02.11.03	13.392.0011.2.024	0,00	36.000,00
02.11.03	13.392.0011.2.025	51.700,00	6.000,00
02.11.03	13.392.0011.2.051	11.000,00	11.000,00
02.34.01	22.661.0015.2.035	23.732,50	0,00
02.34.01	23.691.0015.2.035	1.000,00	0,00
02.34.07	04.122.0003.2.007	12.000,00	0,00
02.37.03	04.122.0003.2.007	35.000,00	0,00
02.37.04	04.126.0003.2.007	1.304.423,76	0,00
02.39.01	04.122.0003.2.007	15.000,00	0,00
02.42.01	18.541.0010.2.031	72.800,00	0,00
02.42.02	20.122.0010.2.017	52.000,00	0,00
		1.618.056,26	102.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.409

de 24 de junho de 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 20/2025)

Item 04 – Alteração no anexo Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – LDO 2025

Tributo	Modalidade	Setor / Programas Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
IPTU	ISENÇÃO	PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA	250.000,00	220.000,00	223.000,00	CONSIDERADA NA PROJEÇÃO DA RECEITA
ITBI	ISENÇÃO	PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA	3.400.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	CONSIDERADA NA PROJEÇÃO DA RECEITA
ISSQN	ISENÇÃO	PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA	1.429.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	CONSIDERADA NA PROJEÇÃO DA RECEITA
TAXA DE LICENÇA DE OBRAS	ISENÇÃO	PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	CONSIDERADA NA PROJEÇÃO DA RECEITA
IPTU	ISENÇÃO	LEI 3167/92- IPTU IDOSO	50.000,00	57.000,00	57.000,00	CONSIDERADA NA PROJEÇÃO DA RECEITA
IPTU	ISENÇÃO	LEI 3753/98 - ART.10 - DOAÇÃO DE ÁREAS - DISTRITOS	180.000,00	180.000,00	180.000,00	CONSIDERADA NA PROJEÇÃO DA RECEITA
IPTU	ISENÇÃO	ART.45 - ISENÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES	350.000,00	350.000,00	350.000,00	CONSIDERADA NA PROJEÇÃO DA RECEITA
IPTU	ISENÇÃO	LEI 187/98 - ADOÇÃO	21.000,00	23.000,00	20.000,00	CONSIDERADA NA PROJEÇÃO DA RECEITA

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de junho de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de junho de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente